EDITAL Nº 32/2026

Pregão Eletrônico nº 056/2026
Processo Administrativo nº 127/2026

UASG 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, SEM AMIANTO, 4 MM - DESTINADAS À FORMAÇÃO DE ESTOQUE EMERGENCIAL DA DEFESA CIVIL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$225.829,20 (duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e vinte nove reais, vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/11/2026** às **08:00 hrs (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto / Fechado



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
6. DA FASE DE JULGAMENTO 14
7. DA AMOSTRA 16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DOS RECURSOS 18
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

EDITAL 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
(Processo Administrativo n° 127/2026)

O Município de Renascença - Paraná, mediante a Pregoeira, Mayara Eloy da Silva designada pela Portaria nº 315/2026, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal n° 2.333/2023 e Decreto Municipal n° 2.334/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, SEM AMIANTO, 4 MM - DESTINADAS À FORMAÇÃO DE ESTOQUE EMERGENCIAL DA DEFESA CIVIL.**

1.2. A licitação será composta por 2 (dois) itens, sendo o item 01 correspondente à cota principal (ampla concorrência) e o item 02 à cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O presente edital possui item de **Ampla Concorrência** - para participação de empresas de todos os portes (enquadramento fiscal) e item para a **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser 0,01 (um centavo).**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.23.5. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3 e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
12.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração LGPD
12.11.5. ANEXO VI – Modelo de Proposta comercial.

Renascença, 29 de outubro de 2026.

Assinado por:
Fabieli Manfredi
..599-57 29/10/2026 - 16:05
JQ1ITJW0RSSRA6P49DNTWW

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

ANEXO I

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, SEM AMIANTO, 4 MM - DESTINADAS À FORMAÇÃO DE ESTOQUE EMERGENCIAL DA DEFESA CIVIL,** nos termos da tabela abaixo:

TELHA FIBROCIMENTO 4MM – COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	**CATSERV**	**UN**	**Qtde**	**Descrição**	**Média Orçamentos**	**Valor Total Estimado**
1	244640	UN	**6.897**	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADAS, SEM AMIANTO, COM ESPESSURA DE 4MM, 2,44M X 0,50M**	24,56	**169.390,32**

TELHA FIBROCIMENTO 4MM – COTA RESERVADA – ME/EPP						
Item	**CATSERV**	**UN**	**Qtde**	**Descrição**	**Média Orçamentos**	**Valor Total Estimado**
2	244640	UN	**2.298**	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADAS, SEM AMIANTO, COM ESPESSURA DE 4MM, 2,44M X 0,50M**	24,56	**56.438,88**

1.2. No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.3. O serviço desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.334, de 06 de abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, da Lei 14.133 de 2021, combinado com os artigos 14 e 15 §2º, da Lei Complementar nº 182/2021.

1.5. A contratação está vinculada ao projeto aprovado pela Itaipu, por meio do Termo de Compromisso de Auxílio Eventual nº 4800007839 e do respectivo Plano de Trabalho.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

1.6. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação

2.1.1 A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento das contratações públicas, à elaboração do Termo de Referência e à aquisição de bens comuns, bem como nas demais normas aplicáveis e na regulamentação municipal vigente.
2.1.2. A contratação está vinculada ao Termo de Compromisso de Auxílio Eventual nº 4800007839, firmado entre o Município de Renascença-PR e a Itaipu, e ao respectivo Plano de Trabalho, cujo objeto contempla a formação de estoque municipal de telhas de fibrocimento para atendimento de situações emergenciais pela Defesa Civil.
2.1.3. A aquisição deverá observar as condições, finalidade, quantitativos e prazos estabelecidos no instrumento firmado e em seu Plano de Trabalho, assegurando a adequada aplicação dos recursos destinados ao projeto.

2.1.4. A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade de resposta do Município de Renascença diante de situações de emergência e desastre naturais, especialmente eventos climáticos que provoquem danos às coberturas de residências e demandem atendimento imediato às famílias afetadas.

2.1.5. Em 30 de agosto de 2026, o Município foi atingido por tempestade acompanhada de granizo, chuvas intensas e rajadas de vento, ocasionando danos em áreas urbanas e rurais e exigindo a mobilização de recursos municipais para atendimento à população afetada.

2.1.6. A experiência evidenciou a importância de manter previamente disponíveis materiais destinados à proteção emergencial das edificações, evitando que o atendimento às famílias dependa exclusivamente da realização de novas aquisições após a ocorrência de eventos adversos.

2.1.7. Nesse contexto, a aquisição de 9.195 telhas de fibrocimento onduladas, sem amianto com espessura de 4 mm, tem por finalidade constituir estoque municipal organizado, sob responsabilidade da Defesa Civil, para disponibilização conforme a necessidade identificada em situações emergenciais.

2.1.8. A contratação encontra respaldo no projeto aprovado pela Itaipu, que prevê a formação de um banco de atendimento municipal para permitir a mobilização imediata dos materiais diante de novas ocorrências, contribuindo para a agilidade do atendimento e para a redução do tempo de resposta do Município.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

2.1.9. Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, buscando proporcionar melhores condições de assistência às famílias atingidas por eventos climáticos adversos, em conformidade com o planejamento da Administração Municipal e com a finalidade estabelecida no Termo de Compromisso e no respectivo Plano de Trabalho.

2.2. Justificativa do levantamento das quantidades

2.2.1. A quantidade estimada para o processo foi baseada no Documento de Formalização de Demanda expedido pela secretaria, no qual consta devidamente justificada as quantidades solicitadas, demonstrando a necessidade específica de consumo.

2.3. Justificativa de valor

2.3.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o regulamento municipal que disciplina os procedimentos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal. Para a formação do preço estimado foram utilizadas fontes de pesquisa compatíveis com o mercado, mediante obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3.2. Cabe salientar que os valores coletados têm como finalidade exclusiva subsidiar o levantamento do valor estimado da contratação, não sendo utilizados como critério de julgamento do certame.

2.3.3. Destaca-se que, tradicionalmente, as contratações no âmbito municipal têm adotado como critério de julgamento o menor preço sobre o item, modelo que se mostra mais vantajoso diante da dinâmica de preços do setor.

2.3. Justificativa de parcelamento ou não

2.4.1. Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, visando verificar se sua divisão proporcionaria ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.4.2. No presente caso, o objeto consiste na aquisição de telhas de fibrocimento onduladas, sem amianto, com espessura de 4 mm, destinadas à formação de estoque emergencial da Defesa Civil do Município de Renascença/PR. Embora se trate de um único tipo de material, cuja padronização favorece o controle de qualidade e o gerenciamento do estoque, a natureza divisível do objeto permite a adoção de reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3. Dessa forma, visando assegurar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o quantitativo será dividido em cota principal e cota reservada, observados os limites legais e as condições estabelecidas no edital. A medida busca ampliar a participação de pequenos fornecedores, fomentar o desenvolvimento econômico local e reservar a competitividade do certame.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

2.4.4. A divisão do quantitativo para fins de participação no certame não compromete a finalidade da contratação, uma vez que o Município dispõe de espaço físico suficiente para o recebimento e armazenamento das telhas, permitindo o gerenciamento adequado do estoque emergencial.
2.4.5. A contratação deverá observar condições de fornecimento compatíveis com a necessidade administrativa, de modo a assegurar o recebimento, a conferência, a descarga e o armazenamento adequados dos materiais, bem como a manutenção da padronização e da qualidade exigidas.
2.4.6. Assim, a adoção da cota principal e da cota reservada apresenta-se como medida compatível com a natureza divisível do objeto e com a legislação aplicável, favorecendo a ampliação da competitividade e o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo ao atendimento da finalidade pública pretendida.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. Propõe-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento nos arts. .6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.
3.2. A forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade, a transparência dos atos praticados e a participação de fornecedores interessados, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos dos arts. 33, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto será dividido em 2 (dois) itens, correspondentes à cota principal e à cota reservada para ME/EPP.
3.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.
3.5. O julgamento deverá considerar o valor ofertado para o quantitativo total previsto, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento, tais como transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas de responsabilidade do fornecedor, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
3.6. A adoção do critério de menor preço justifica-se pela natureza padronizada do objeto, cuja qualidade e características podem ser verificadas por meio de requisitos técnicos objetivos previamente definidos pela Administração.
3.7. A contratação deverá observar a compatibilidade do preço vencedor com o valor estimado pela Administração e com os preços praticados no mercado, bem como as condições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho aprovado pela Itaipu.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução consiste na aquisição de 9.195 (nove mil cento e noventa e cinco) telhas de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

fibrocimento onduladas, sem amianto, com espessura de 4 mm, comprimento de 2,44m e largura de 0,50m, destinadas à formação de estoque emergencial da Defesa Civil do Município de Renascença-PR.

4.2 A contratação tem como finalidade garantir a disponibilidade prévia de materiais para atendimento às famílias atingidas por eventos climáticos adversos e outras emergências que provoquem danos às coberturas de suas residências, permitindo maior agilidade na resposta do Município e reduzindo a dependência de novas aquisições após a ocorrência de desastre.

4.3 A solução compreenderá o fornecimento integral das telhas por empresa contratada, incluindo os custos necessários ao transporte e à entrega no local indicado pela Administração, conforme as condições estabelecidas neste Termo.

4.4 Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de uso, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, cabendo à Administração realizar a conferência das quantidades e a verificação da conformidade dos produtos no momento do recebimento. Os materiais que apresentarem avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser submetidos às providências cabíveis, inclusive substituição pelo fornecedor, conforme as condições contratuais.

4.5 Após o recebimento definitivo, o Município deverá providenciar o armazenamento organizado e adequado das telhas, mantendo o controle das quantidades recebidas e disponibilizadas. A gestão do estoque ficará sob responsabilidade da unidade municipal competente, em articulação com a Defesa Civil, para permitir a utilização dos materiais conforme a necessidade identificada em situações emergenciais.

4.6 A solução está vinculada ao Termo de Compromisso de Auxílio Eventual nº 4800007839 e ao respectivo Plano de Trabalho aprovado pela Itaipu, devendo a aquisição, a aplicação dos recursos e a comprovação das despesas observar as condições e finalidades estabelecidas nesses instrumentos.

4.7 Dessa forma, a solução proposta busca fortalecer a capacidade de preparação e resposta da Defesa Civil Municipal, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e proporcionar maior agilidade no atendimento à população em emergências.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

a) Telhas de fibrocimento onduladas, sem amianto, espessura de 4 mm, comprimento de 2,44m e largura de 0,50m.

b) Produtos novos, sem uso anterior, sem trincas, fissuras, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua integridade, qualidade ou utilização.

c) Atendimento às normas técnicas aplicáveis ao produto e à legislação vigente, quando pertinentes.

5.2. REQUISITOS DE FORNECIMENTO

5.2. O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, devendo a contratada:

a) Entregar o quantitativo contratado de acordo com as especificações exigidas;

b) Incluir no preço ofertado todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas de responsabilidade da contratada;

c) Realizar a entrega no endereço indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

d) Garantir que os materiais sejam transportados e acondicionados de forma adequada, a fim de evitar quebras, avarias ou outros danos;

e) Substituir, sem ônus adicional para o Município, os materiais recusados por desconformidade com as especificações ou por defeitos atribuíveis ao fornecimento, dentro do prazo definido pela Administração;

5.3. REQUISITOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.3.1. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência do quantitativo entregue e à verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

5.3.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto contratado, observados os procedimentos e prazos previstos no edital, no contrato e na legislação aplicável.

5.3.3. O recebimento provisório e o definitivo deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.4. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

5.4.1. A especificação do objeto exige expressamente telhas sem amianto, devendo os produtos fornecidos corresponder a essa característica.

5.4.2. O transporte, a descarga e o armazenamento deverão ser realizados de maneira a reduzir perdas, quebras e geração desnecessária de resíduos. Eventuais resíduos e embalagens deverão receber destinação adequada, conforme a legislação aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

5.5. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

5.5.1 A CONTRATADA deverá assegurar a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas e responder por defeitos, avarias ou desconformidades atribuíveis ao fornecimento, observadas as disposições legais aplicáveis.
5.5.2. As condições específicas de garantia, os prazos para substituição de materiais recusados e os procedimentos para comunicação de irregularidades deverão ser definidos no edital e no instrumento contratual, de acordo com a natureza do objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será realizado por empresa contratada, mediante emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo e no instrumento contratual.
6.2. A contratada deverá fornecer 9.195 (nove mil cento e noventa e cinco) telhas de fibrocimento onduladas, sem amianto, com espessura de 4 mm e dimensões definidas nas especificações do objeto, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos
6.3. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme o edital e instrumento contratual.
6.4. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município de Renascença-PR, em local previamente definido pela Administração, de modo a possibilitar o recebimento, a conferência e o armazenamento dos materiais pela unidade responsável.
6.5. Todos os custos relativos ao transporte, à carga, à descarga e ao acondicionamento adequado dos materiais serão de responsabilidade da contrata e deverão estar incluídos no preço ofertado.
6.6. A CONTRATADA deverá adotar os cuidados necessários para evitar quebras, fissuras, avarias ou outras ocorrências que comprometam a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.
6.7. No momento da entrega, a Administração realizará a conferência das quantidades e a verificação inicial das condições dos materiais, observando as especificações estabelecidas neste Termo.
6.8. O recebimento definitivo ficará condicionado à confirmação da conformidade dos produtos com os requisitos técnicos e contratuais. Os materiais que apresentarem avarias, defeitos ou divergências poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias, sem custos adicionais para o Município.
6.9. Após o recebimento definitivo, caberá ao Município providenciar o armazenamento adequado dos materiais, mantendo o registro das quantidades recebidas e o controle de sua disponibilização para atendimento das demandas da Defesa Civil.
6.10. O armazenamento deverá preservar a integridade das telhas e facilitar a identificação, a movimentação e o controle do estoque municipal.
6.11. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das condições de fornecimento, pela qualidade e conformidade dos materiais entregues e pela correção das irregularidades atribuíveis à execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.
6.12. A execução deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como a finalidade estabelecida no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho vinculado à contratação.

7. DO PAGAMENTO

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

7.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancaria da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;
7.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

7.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: almoxarifado@renascenca.pr.gov.br
7.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato;
7.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente validas para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
7.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a carga da Junta Comercial da respectiva sede;
8.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social do Registro Púbico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
8.7. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.1. Quando o objeto da licitação se trata de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando se trata de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado;

8.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da receita Federal do Ministério da Fazenda;
8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
8.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
8.11. Certidão de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
8.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.13. **Certidão negativa de pedido de falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 90 (noventa) dias** da abertura da sessão pública deste pregão.

Declarações

9.16 **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.
9.17 **Declaração de cumprimento à lei geral de proteção de dados pessoais** (LGPD), conforme modelo **anexo IV.**

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o edital, o Termo de Referência e o instrumento contratual.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

9.2 Emitir a ordem de fornecimento ou documento equivalente necessário ao início da execução do objeto.

9.3 Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento, incluindo o endereço e as condições para entrega dos materiais.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio dos agentes formalmente designados, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e a conformidade dos materiais fornecidos.

9.5 Receber os materiais nos prazos e nas condições estabelecidas, realizando a conferência das quantidades e a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas.

9.6 Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou avarias ou não atenderem às condições previstas no instrumento contratual, solicitando à contratada as providências cabíveis.

9.7 Efetuar o pagamento devido à contratada, após o cumprimento das condições contratuais, o recebimento dos materiais e a apresentação dos documentos exigidos, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual.

9.8 Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a execução adequada do fornecimento, quando solicitados e pertinentes.

9.9 Manter os registros relativos à execução contratual, incluindo ordens de fornecimento, documentos fiscais, termos de recebimento, notificações e demais documentos necessários à fiscalização e à prestação de contas.

9.10 Providenciar o armazenamento adequado dos materiais recebidos, mantendo o controle do estoque e dos quantitativos disponibilizados pela Defesa Civil para atendimento das situações emergenciais. Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=20691616-634b-4e51-a9bc-11516621a43a

9.11 Assegurar que a utilização dos materiais e a aplicação dos recursos vinculados à contratação respeitem a finalidade estabelecida no Termo de Compromisso de Auxílio Eventual nº 4800007839 e no respectivo Plano de Trabalho aprovado pela Itaipu.

9.12 Adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, observando o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

9.13 Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.8 Fornecer o quantitativo contratado de telhas de fibrocimento onduladas, sem amianto, com as especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade e as condições estabelecidas pela Administração.

10.9 Entregar os materiais no local e no prazo definidos no instrumento contratual, observando as condições estabelecidas na ordem de fornecimento.

10.10 Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas de sua responsabilidade, conforme as condições previstas na contratação.

10.11 Garantir que os materiais sejam novos, sem uso anterior, livres de trincas, fissuras, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua integridade e utilização.

10.12 Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando justificativas e informações pertinentes.

10.13 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

10.14 Cumprir as normas legais aplicáveis ao fornecimento, ao transporte e à segurança dos materiais, bem como as exigências ambientais pertinentes.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

10.15 Não substituir o produto contratado por material de marca, modelo, composição ou especificação diferente. 10.16 Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, sem prejuízo das garantias e responsabilidade previstas na legislação vigente. 10.17 Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor de contratação é de **R$225.829,20 (duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e vinte nove reais, vinte centavos)**, conforme tabela anexada a este processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.001.08.244.0041.2.056.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1072-Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
10.001.08.244.0041.2.056.339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1072-Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
10.001.08.244.0041.2.056.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-Recursos Ordinários (Livres)

14. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

14.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

14.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

14.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
PROCESSO N° .../....

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra., portadora do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeita Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua..... , Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado, nas hipóteses da Lei nº 14.133 de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitia a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazo e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, desde que solicitado pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o edital, o Termo de Referência e o instrumento contratual.
8.2. Emitir a ordem de fornecimento ou documento equivalente necessário ao início da execução do objeto.
8.3. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento, incluindo o endereço e as condições para entrega dos materiais.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio dos agentes formalmente designados, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e a conformidade dos materiais fornecidos.
8.5. Receber os materiais nos prazos e nas condições estabelecidas, realizando a conferência das quantidades e a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas.
8.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou avarias ou não atenderem às condições previstas no instrumento contratual, solicitando à contratada as providências cabíveis.
8.7. Efetuar o pagamento devido à contratada, após o cumprimento das condições contratuais, o recebimento dos materiais e a apresentação dos documentos exigidos, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual.
8.8. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a execução adequada do fornecimento, quando solicitados e pertinentes.
8.9. Manter os registros relativos à execução contratual, incluindo ordens de fornecimento, documentos fiscais, termos de recebimento, notificações e demais documentos necessários à fiscalização e à prestação de contas.
8.10. Providenciar o armazenamento adequado dos materiais recebidos, mantendo o controle do estoque e dos quantitativos disponibilizados pela Defesa Civil para atendimento das situações emergenciais.
8.11. Assegurar que a utilização dos materiais e a aplicação dos recursos vinculados à contratação respeitem a finalidade estabelecida no Termo de Compromisso de Auxílio Eventual nº 4800007839 e no respectivo Plano de Trabalho aprovado pela Itaipu.
8.12. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, observando o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos previstos na legislação aplicável.
8.13. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.8. Fornecer o quantitativo contratado de telhas de fibrocimento onduladas, sem amianto, com as especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade e as condições estabelecidas pela Administração.
9.9. Entregar os materiais no local e no prazo definidos no instrumento contratual, observando as condições estabelecidas na ordem de fornecimento.
9.10. Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas de sua responsabilidade, conforme as condições previstas na contratação.
9.11. Garantir que os materiaisitem sejam novos, sem uso anterior, livres de trincas, fissuras, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua integridade e utilização.
9.12. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando justificativas e informações pertinentes.
9.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual, nos termos da legislação aplicável.
9.14. Cumprir as normas legais aplicáveis ao fornecimento, ao transporte e à segurança dos materiais, bem como as exigências ambientais pertinentes.
9.15. Não substituir o produto contratado por material de marca, modelo, composição ou especificação diferente.
9.16. Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, sem prejuízo das garantias e responsabilidade previstas na legislação vigente.
9.17. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitia a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

Equivalentes dela derivados;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalente ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
IV. Multa:

IV.A - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
IV. B - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
IV. C - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins do disposto no Art. 63 IV da Lei 14.133/2021, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

6) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MEI – Microempreendedor Individual
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**.**

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,, de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

ANEXO IV

MODELO- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Pregão Eletrônico nº XXX/20XX

A empresa **[nome da empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(sua) **[cargo do representante legal]**, **[nome do representante legal]**, portador(a) da cédula de identidade nº **[XXXXXXXX]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, vem, respeitosamente, DECLARAR, para os devidos fins, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, que:

1. **Compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais a que tiver acesso, direta ou indiretamente, em decorrência da participação no presente certame licitatório e/ou da execução do contrato administrativo eventualmente firmado.**

2. **Utilizará os dados pessoais exclusivamente para os fins que justificaram seu tratamento**, nos termos dos artigos 7º e 11 da LGPD, vedado qualquer uso diverso ou incompatível com as finalidades informadas pela Administração.

3. **Compromete-se a não compartilhar, ceder, divulgar ou transferir dados pessoais a terceiros**, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas em lei ou por determinação judicial ou administrativa competente.

4. **Após encerrado o tratamento dos dados**, nos termos do artigo 15 da LGPD, promoverá sua eliminação, ressalvadas as hipóteses legais de conservação previstas no artigo 16 da mesma lei, em especial quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, ou para uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiros.

5. **Declara possuir políticas e procedimentos internos de segurança da informação e proteção de dados**, bem como garantir que seus colaboradores, prepostos e eventuais subcontratados sejam devidamente orientados e capacitados quanto ao cumprimento das disposições da LGPD.

85610-005
CNPJ: 76,205,681/0001-96
R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR
(46) 3550 8300
prefeituraderenascenca
www.renascenca.pr.gov.br/
administracao@renascenca.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

6. Reconhece que, como condição para participar deste procedimento licitatório e/ou para fins de contratação com a Administração Pública, **dados pessoais de representantes, sócios, administradores e outros envolvidos poderão ser exigidos e tratados pela Administração**, incluindo, mas não se limitando a:
 - Documentos de identificação (RG, CPF, CNH);
 - Dados constantes de contratos sociais, atos constitutivos ou alterações contratuais;
 - Endereços físicos e eletrônicos;
 - Informações sobre estado civil e relações de parentesco;
 - Informações de contato (número de telefone, e-mail);
 - Sanções administrativas eventualmente aplicadas;
 - Condenações por improbidade administrativa ou criminais, nos termos da lei.
7. **Está ciente de que os dados fornecidos serão objeto de tratamento pela Administração Pública**, nos termos dos artigos 7º, inciso II, e 23 da LGPD, sendo tal tratamento considerado legítimo para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, bem como para execução de políticas públicas e procedimentos administrativos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo, ciente das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento.

[Local], [Data].

[Nome e assinatura do representante legal]
[Cargo na empresa]
[CNPJ da empresa]

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

ANEXO – VI

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. MUN:	
INSC. EST:	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE (S):	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL

Informar valores unitários e totais;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar Marca/Modelo, se for o caso;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,,
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://renascenca.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d6af0975-226e-440f-a8d2-f4a186fff380